

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 61/2005 de 18 de Janeiro de 2005

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/97/A, de 26 de Julho e n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1. Delego no Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, Licenciado José Luís Pimentel Amaral, o exercício das minhas competências relativamente à Inspeção Regional das Actividades Económicas;
2. A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura;
3. Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados por aquele titular, a partir de 16 de Novembro, do corrente ano.

16 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.